



CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA

Bruxelas, 10 de Março de 2006

Dossier interinstitucional:
2004/0217 (COD)

15763/05
ADD 1 COR 2 (pt)

ECO 158
SAN 215
CODEC 1185

CORRIGENDA À NOTA JUSTIFICATIVA DO CONSELHO

Assunto: Posição comum adoptada pelo Conselho tendo em vista a aprovação do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo aos medicamentos para uso pediátrico e que altera o Regulamento (CEE) n.º 1768/92, a Directiva 2001/20/CE, a Directiva 2001/83/CE e o Regulamento (CE) n.º 726/2004

Página 6, ponto 29, primeira linha

Onde se lê: " no sentido de saliente",
deve ler-se: "no sentido de **salientar**".

Página 6, ponto 30, primeira linha

Onde se lê: "por que razão proposto"
deve ler-se: "por que razão **o regulamento** proposto".